

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Paraná, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1251

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1018, art. 56, de 28.11.2001.

DECRETA:

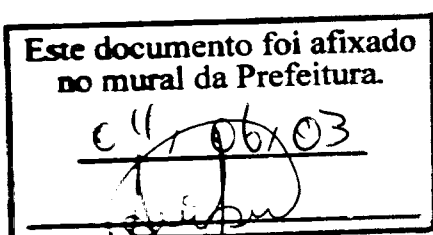
Art. 1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva a partir do mês 06/03, aos servidores e nos percentuais que abaixo discrimina:

Nome	RG.	Percentual
- Michele Antes	6.751.942-6	50%
- Lourdes Zanella	4.392.121-5	50%
- Ivonete Gonçalves	4.896.943-7	50%

PARÁGRAFO ÚNICO - A gratificação prevista no presente artigo, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e três.



JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal